

LEI N.º 6.472 /2014

(Altera dispositivos da Lei nº 6.338/2013 que autorizou a desafetação e
doação de imóvel público que mencionou)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 6.338/2013 que passa a vigor com a
seguinte redação:

*“Art. 2º. Em consequência do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a doar
a área desafetada ao Estado de Goiás.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-
GO., aos 28 dias do mês de novembro de 2014.**

Idelson Mendes

Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros

1º Secretário